



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia
Travessa Presidente Castelo Branco, s/n
CGC 12.421.178/001-95
DELMIRO GOUVEIA - AL

LEI N.º 676/95

Que dispõe sobre doação de lote de terreno para construção de residência e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, o prefeito silenciou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar lote de terreno para construção de residência.

Art. 2.º- Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, faz doação de 01 (um) lote de terreno à Manoel Torres Neto, CPF: nº 162.762.304-30.

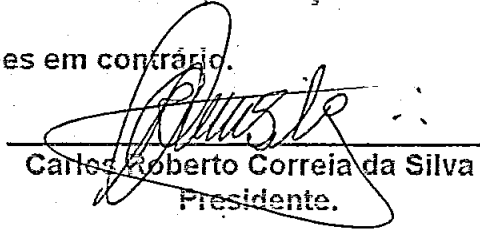
Art. 3.º- O beneficiado, supra citado, receberá como doação o lote de terreno localizado no endereço abaixo discriminado:

_ À Rua Pe. Cícero; Bairro: Eldorado; Setor: 103; Quadra: 72; Lote: 06; , com as seguintes dimensões: Frente: 16,00m; - Fundos: 16,00m; - Lateral direita: 07,00m; - Lateral esquerda: 13,50= 164,00m².

Art. 4.º- É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, após todas as tramitações entre os Poderes Executivo e Legislativo, a emissão do Termo de Cessão Provisória.

Art. 5.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º- Revogadas as disposições em contrário.


Carlos Roberto Correia da Silva
Presidente.

Publicado e Registrado nesta
Diretoria Administrativa em 05/10/95.


Manassés Correia da Silva
Diretor Administrativo.

Delmiro Gouveia, 05 de Outubro de 1995.

